

PROCOLO
Protocolo no Livro N° 008
as folhas 137 sob N° 1004
Câmara Municipal 11 106/2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

11	06	2021
----	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

1004 / 2021

PROJETO: Dispensa de Licitação n° 009 / 2021 de
11 / 06 / 2021 Mem. n° 006 / 2021
Dispensa n° 09

AUTOR: Valcira Maria de Sousa
Diretora Adm / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento licitatório
para aquisição de Porta Bandeiras em Base de
NDF, para mesa personalizada com umosão em
metal e Bandeirinhas de tecido com mastro metálica,
para atender a Câmara Municipal



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas V37 sob Nº 1004
Câmara Municipal 11 10 6 / 2021
Funcionário / Encarregado

Memorando nº 006/2021

Alvorada do Norte, 11 de Junho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Porta bandeiras em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico, para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Porta bandeiras em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico para a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Produtos				
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor
01	Un.	9	Porta Bandeiras em base de MDF Personalizadas para mesa, com brasão em metal, bandeirinhas de tecido e mastro metálico	

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Daleira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

Memorando nº 006/2021

Alvorada do Norte, 11 de Junho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Porta bandeiras em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico, para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Porta bandeiras em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico para a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Produtos				Valor
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	
01	Un.	9	Porta Bandeiras em base de MDF Personalizadas para mesa, com brasão em metal, bandeirinhas de tecido e mastro metálico	

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente a finalidade de adquirir nove portas bandeirinhas com identificação parlamentar e com quatro hastes de bandeiras para ficar sobre as mesas de cada vereador no plenário.

Tal aquisição vem sendo realizada pela Câmara Municipal a cada início de legislatura.

Em relação à quantidade a ser solicitada, vem de acordo com o número de representantes municipais com assento na Câmara Municipal.



Palmas, 08 de junho de 2021

Para
Câmara Municipal de Alvorada
Departamento de Compras

Prezados,
Segue orçamento conforme discriminação abaixo:

- 09 Porta bandeiras base em MDF, interno para mesa, com personalização em adesivo plástico, brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico. Valor Unitário R\$195,00. Subtotal R\$1.755,00.

Total Geral R\$1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Cordialmente,

SIXX Comércio Ltda

Condições de fornecimento:
Proposta válida por: 20 dias.
Pagamento: no pedido.
Frete e impostos inclusos.
Entrega em até 30 dias (a partir do pedido).

Cordialmente,

Shirley Câmara – Representante Legal



Rua Camilo Flamarion N°66, Q.11 L.03, Setor Serrinha.
Goiânia-GO. CEP:74.835-010
Insc. Estadual: 10.555.438-3. Insc. Municipal: 347.974-9

Goiânia, 07 de Junho de 2021.

Para
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Att. Presidente

Apresentamos os nossos produtos para a Câmara Municipal neste ano de 2021.

09 Porta bandeiras de mesa. Valor Unitário R\$205,00.

Valor total: R\$1845,00.

Condições Gerais:

Pagamento à vista (via depósito/transferência).

Frete incluso (compras acima de R\$1.000,00).

Prazo de entrega: até 30 dias.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,

Gutemberg Moreira

62 99643 0038 gutembergvendas@gmail.com

CNPJ: 17.459.068/0001-36
PATRIARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Rua Camilo Flamarion Qd. 11 Lt. 03 Cs. 02
St. Serrinha
CEP: 74.835-010
L GOIÂNIA - GO J



Rua 216 Q.34 L.12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO. CEP 74.640-170.
Fones (62) 3202-6265 CNPJ 17.264.164/0001-29
Razão social Wanderson Moreira de Carvalho ME

ORÇAMENTO

Goiânia GO, 09/06/2021.

Para
Câmara Municipal de Alvorada
Att. Departamento de Compras

Prezados,

Encaminho orçamento para fornecimento produtos abaixo discriminados

09 Porta bandeiras em MDF, para mesa, adesivo personalizado, com brasão em metal e bandeirinhas de tecido, mastro acabamento metálico. Valor Unitário R\$198,00. Subtotal R\$1.782,00.

Total Geral R\$1.782,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Pagamento à vista.
Entrega em 30 dias com frete grátis.
Validade da proposta 30 dias.

Atenciosamente,

Wanderson Moreira de Carvalho ME

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a verificação por solicitação via e-mail oficial da Casa, com empresas que fornecem os produtos, sendo que as que tinham interesse em participar, enviaram seus orçamentos:

- 1) SIXX SPORTES, CNPJ nº 07.902.860/0001-60 - Rua 07, Lote 02, Quadra 103 Norte (ACNO 11), conjunto 02, Sala 05 – Plano Diretor Norte. Palmas-TO, CEP: 77.001-032, **no valor de R\$ 1.750,00;**
- 2) GUTEMBERGUI produtos personalizados, CNPJ nº 17.459.068/0001-36 – Rua Camilo Flamarion nº 66, Q. 11, L. 03 – Setor Serrinha – Goiânia/GO – CEP: 74.835-010, **no valor de R\$ 1.845,00;**
- 3) RWG Uniformes, CNPJ nº 17.264.164/0001-29 - Rua 216, Q. 34, L. 12 – Setor Leste. Vila Nova – Goiânia/GO – CEP: 74.640-170, **no valor de R\$ 1.782,00.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1004/2021
DISPENSA N° 009/2021**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de porta bandeirinhas para ficar sobre as mesas dos parlamentares, para atender a Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços iniciada no dia 08/06/2021, por e-mail, com vistas à deflagração de procedimento.

Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição dos produtos, no exercício financeiro de 2021:

Produtos					
Item	UN.	Quant	Discriminação	Unitário	Valor
01	UN.	09	Porta Bandeiras em base de MDF Personalizadas para mesa, com brasão em metal, bandeirinhas de tecido e mastro metálico.	195,00	1.750,00
Total Geral (R\$).....					1.750,00

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei n° 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição dos produtos para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo e, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para atender a Câmara Municipal, que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de junho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Suplente da CPL

Ao Exm^o Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 11 de junho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

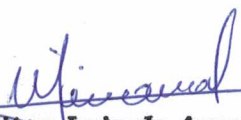


DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 1004/2021** de Dispensa de Licitação, para a aquisição de **A PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 11 dias de junho de 2021.


Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 11 dias do mês de junho de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 1.004/2021**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico, para atender a Câmara Municipal.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 1.004/2021**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.

Deuseli Luiz de Brito
Membro da Comissão.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

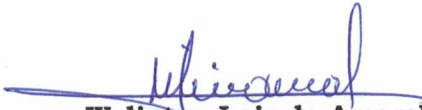
Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 11 de junho de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

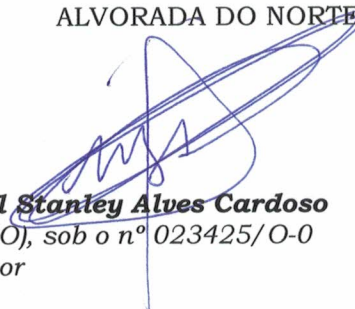
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 11 de junho de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Objeto: **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucidam a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão. É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 11 de junho de 2021.



Eduardo Jorge da Cruz


Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO

OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião neste dia às 15h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos) do dia 11 de junho de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Deuseli Luiz de Brito e Dalcira Maria de Sousa (suplente) para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.004/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 009/2021, com o objetivo de **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam os produtos, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição dos produtos com a empresa SIXX Comércio Ltda, CNPJ nº 07.902.860/0001-60 - Rua 07, Lote 02, Quadra 103 Norte (ACNO 11), conjunto 02, Sala 05 – Plano Diretor Norte. Palmas-TO, CEP: 77.001-032, com o nome fantasia de SIXX SPORTS, que encaminhou a proposta no valor de **R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)**, à vista, mediante entrega do produto, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros

Presidente da CPL
(Portaria nº 001-A/2021)



Deuseli Luiz de Brito

Membro



Dalcira Maria de Sousa

Suplente

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de **PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os produtos no ano de 2021, a vista, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 11 de junho de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa SIXX COMÉRCIO-LTDA, CNPJ nº 07.902.860-0001-60 – localizada na Rua 7, Qd 103 Norte, Lt 47, Conjunto 02, Sala 05 - Plano Diretor Norte, Palmas-TO / CEP: 77.001.032, que encaminhou o orçamento **no valor de R\$ 1.750,00** (Um mil, setecentos e cinquenta reais) , para a **aquisição de 09 (nove) Porta-Bandeiras de mesa, com base em MDF , brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico** para atender a Câmara Municipal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se a pesquisa de preço que faz parte dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 11 de junho de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

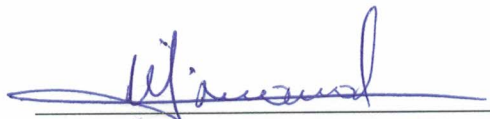
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos através da empresa SIXX COMÉRCIO-LTDA, CNPJ nº 07.902.860-0001-60 – localizada na Rua 7, Qd 103 Norte, Lt 47, Conjunto 02, Sala 05 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO / CEP: 77.001.032, que encaminhou orçamento no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) , para a **aquisição de 09 (nove) Porta-Bandeiras de mesa, com base em MDF , brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico** para atender a Câmara, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 11 de junho de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.902.860/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIXX COMERCIO - LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIXX SPORTS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ 2 LOTE 47 SALA 5
------------------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SHIRLEYLF.LF@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9972-3657
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 08:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIXX COMERCIO - LTDA
CNPJ: 07.902.860/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:51 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **E6DB.38DF.4B2A.3093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIXX COMERCIO - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.902.860/0001-60

Certidão n°: 19047873/2021

Expedição: 17/06/2021, às 22:36:52

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIXX COMERCIO - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.902.860/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **07.902.860/0001-60**

Contribuinte: **SIXX COMÉRCIO - LTDA** Inscrição: **2423913**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 47, SALA 5 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, S/Nº, SALA 5 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Concorrência Pública**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **07.902.860/0001-60**
Código de validação: **d162c.fb3e9.2c4d1-665965**

Palmas, 17 de Junho de 2021 às 22:51.

Certidão válida até 16 de Agosto de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3213320

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL SIXX COMÉRCIO - LTDA

CNPJ 07.902.860/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, S/N, Plano Diretor Norte - ZONA UR

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 17 de Junho de 2021 - 22h 44m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.902.860/0001-60
Razão Social: LE FRANCE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
Endereço: R 144 636 Q 50 L 23/24 SL 5/6 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74170-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301200600307237

Informação obtida em 17/06/2021 22:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2021 às 22:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.902.860/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CB.F901.DA8D.3289 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: **Aquisição de PORTA BANDEIRINHAS em base de MDF, para mesa, personalizada com brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico**, para atender a Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Tem o presente a finalidade de adquirir nove portas bandeirinhas com identificação parlamentar e com quatro hastes de bandeiras para ficar sobre as mesas de cada vereador no plenário. Tal aquisição vem sendo realizada pela Câmara Municipal a cada início de legislatura. Em relação à quantidade a ser solicitada, vem de acordo com o número de representantes municipais com assento na Câmara Municipal.

3.1 - JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância à falta de empresas que comercializam o produto dentro do município e nas cidades vizinhas, fez-se a necessidade de estender a cotação de preços em qualquer cidade do país que tivesse interesse em participar.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Produtos					
Item	UN.	Quant	Discriminação	Unitário	Valor
01	UN.	09	Porta Bandeiras em base de MDF Personalizadas para mesa, com brasão em metal, bandeirinhas de tecido e mastro metálico.	195,00	1.750,00
Total Geral (R\$).....					1.750,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos produtos e quitação dos boletos bancários.

7. DA EXECUÇÃO:

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, em perfeito estado até o dia 28.06.2021, com as despesas de locomoção sendo custeadas pela contratada.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os boletos de cobrança no dia do vencimento;
- b) Publicar a dispensa na forma da lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 11 de junho de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 1.004/2021-Dispensa de Licitação nº 009/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SIXX COMÉRCIO-LTDA, CNPJ nº 07.902.860-0001-60 – localizada na Rua 07, QD 103 Norte, LT 47, Conjunto 02, Sala 05 - Plano Diretor Norte, Palmas -TO / CEP: 77.001.032, no valor de **R\$ 1.750,00** (Um mil, setecentos e cinquenta reais), para a **aquisição de 09 (nove) Porta-Bandeiras de mesa, com base em MDF , brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico** para atender a Câmara Municipal no exercício de 2021.

Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 11 de junho de 2021.



WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa SIXX COMÉRCIO-LTDA, CNPJ nº 07.902.860-0001-60 – localizada na Rua 07, QD 103 Norte, LT 47, Conjunto 02, Sala 05 - Plano Diretor Norte, Palmas -TO / CEP: 77.001.032, para a **aquisição de 09 (nove) Porta-Bandeiras de mesa, com base em MDF , brasão em metal e bandeirinhas de tecido com mastro metálico** para atender a Câmara Municipal no exercício de 2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.750,00.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 30/06/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação n° 009/2021, relativo ao Processo Administrativo n° **1004/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, em favor da empresa contratada SIXX COMÉRCIO - LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.902.860/0001-60, situada na Qd 103 Norte, Rua 07, Lt 02, Conjunto 02 Sala 05, Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP 77.001 - com o nome fantasia de: SIXX ESPORTS, para fornecimento de 09 (nove) porta-bandeiras de mesa, no valor total de 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 de junho de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

RECEBEMOS DE SIXX COMERCIO - LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO -
 DESTINATÁRIO: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL - R JOSE ANTONIO SEVILHA, S/N - IPIRANGA - ALVORADA DO NORTE - GO -
 EMISSÃO: 17-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

NF-e

Nº: 25

Série: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SIXX COMERCIO - LTDA



103 NORTE RUA NO 7, S/N CONJ 2 LOTE 47
 SALA 5
 PLANO DIRETOR NORTE

PALMAS

TO

77.001-032

DANFE

Documento auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

Saída: 1
 Entrada: 0 1
 FL 1 / 1
 Nº: 25
 Série: 2



CHAVE DE ACESSO

1721 0607 9028 6000 0160 5500 2000 0000 2514 53

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL

295090480

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

07.902.860/0001-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317210007917444 17/06/2021 22:15:

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF

01.736.644/0001-05

DATA DA EMISSÃO

17-06-2021

ENDEREÇO

R JOSE ANTONIO SEVILHA, S/N

BAIRRO/DISTRITO

IPIRANGA

CEP

73.950-000

DATA DA ENTREGA

17-06-2021

MUNICÍPIO

ALVORADA DO NORTE

FONE/FAX

UF

GO

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTREGA

22:14

FATURA

NÚMERO

25

VALOR ORIGINAL

1.755,00

VALOR DO DESCONTO

5,00

VALOR LÍQUIDO

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18-06-2021	1.750,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI
12	Porta bandeira em MDF adesivo personaliz, brasão metal dourado, mastros c ponteiras alum. e três bandeirinhas tecido	42021100	0102	6108	UN	9,00	195,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE IPI. Você pagou aproximadamente : R\$116.20 de tributos federais - R\$315.00 de tributos estaduais Fonte : IBPT. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341) AGENCIA 4325 CONTA CORRENTE 10510-6 TITULAR: SIXX COMÉRCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO